



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 795/2025

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei**, que **“Concede Cessão de Uso Permanente de bem imóvel ao Poder Legislativo Municipal de Buritis/RO e dá outras providências.”**

A presente proposta tem por objetivo formalizar a cessão de uso do **Lote nº 12, Quadra 26, Setor 02**, pertencente ao Município de Buritis/RO, ao **Poder Legislativo Municipal**, com a finalidade de possibilitar a instalação e funcionamento da Câmara Municipal em local próprio, adequado e definitivo.

A medida busca atender ao princípio da eficiência administrativa, garantindo melhores condições estruturais para o desempenho das atividades legislativas e representativas, além de assegurar a independência e autonomia do Poder Legislativo, conforme preceitua a Constituição Federal.

Dessa forma, considerando o interesse público e a relevância institucional do ato, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação desta Casa de Leis, esperando sua aprovação.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos dezesseis dias do mês de
outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

RECEBI
DIA 17 / 10 / 25
HORA: 11:30




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 172/2025

**Concede Cessão de Uso Permanente de bem imóvel
ao Poder Legislativo Municipal de Buritis/RO e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica concedida ao **Poder Legislativo Municipal de Buritis/RO** a **Cessão de Uso Permanente** do **Lote nº 12, Quadra 26, Setor 02**, destinado à instalação e funcionamento da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A cessão de que trata o caput deste artigo é concedida em **caráter permanente**.

Art. 2º Não será estipulado prazo para construção, ampliação ou qualquer outra forma de utilização do imóvel, ficando tais decisões a critério da **Câmara Municipal de Buritis/RO**, conforme sua conveniência e necessidade administrativa.

Art. 3º Os anexos desta Lei contêm o **memorial descritivo** e o **inteiro teor do objeto da cessão**, ficando a disponibilização de uso estabelecida em **caráter permanente, irrevogável e irretratável**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezesseis dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município



**CARTÓRIO
BURITIS**

Registro de Imóveis | Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas | Tabelionato de Protesto

Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e
Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos
do Município e Comarca de Buritis - RO

CERTIDÃO NEGATIVA DE REGISTRO

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo os Livros e Arquivos deste Serviço Registral, que o imóvel constituído pelo **Lote 12, Quadra 26, Setor 02**, situado nesta cidade de Buritis, Estado de Rondônia, com as confrontações e dimensões seguintes: **FRENTE**: Rua Theobroma, com 23,50 metros; **FUNDO**: Lote 10, com 20,01 metros; **LATERAL DIREITA**: Lote 13, com 33,63 metros e **LATERAL ESQUERDA**: Lote 11, com 33,06 metros; com área total de 723,02 m² (setecentos e vinte e três metros e dois centímetros quadrados), Perímetro: 110,20 metros, de propriedade do **MUNICÍPIO DE BURITIS - RO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº 2.476, Setor 06, nesta cidade, encontra-se disponível juntamente com área total do loteamento registrado sob o nº R-59, às Folhas 01, do Livro 02, em 22/02/2008, nesta Serventia Imobiliária. **Certifico ainda que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais.** Dorcelene Trindade de Souza Fontoura, _____, Oficiala, mandei digitar, subscrevo e assino.

Buritis/RO, 13 de outubro de 2025.

Emolumentos e Custas:

Emolumentos	R\$ 0,00
Taxa Judiciária	R\$ 0,00
Fundimper	R\$ 0,00
Fundep	R\$ 0,00
Selo	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00



Para conferir a procedência
deste documento, acesse
<https://selo.tjro.jus.br>

"Certifico e dou fé que esta copia confere com os dados arquivados eletronicamente neste Cartório. Válida por 30 dias para os fins do Decreto nº. 93.240, Art. 1º, IV, de 09/09/86 e somente com o Selo de Fiscalização (Provimento nº. 09/2001-CG)." Selo digital de fiscalização nºJ0AAB32247-97D2A - Consulte a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Emolumentos: 0; Custas: Fuju: 0. Fundimper: 0, Fundep: 0;
Selo: ; Total: R\$ 0,00. Selo digital de fiscalização
nºJ0AAB32247-97D2A - Consulte a validade do selo em
www.tjro.jus.br/consultaselo/
Consulte a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/



(69) 3238-2614

✉ cartorioburitisro@cartorioburitisro.com.br | imoveisprot_buritis@tjro.jus.br

📍 Rua Cacaulândia, 1309 - Setor 02 - Buritis-RO | CEP - 76880-000

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO (LEI 984/2001) QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MZLNH-46VMJ-KLH2L-S6R23

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Dorcelene Trindade De Souza Fontoura (CPF 601.006.641-72)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

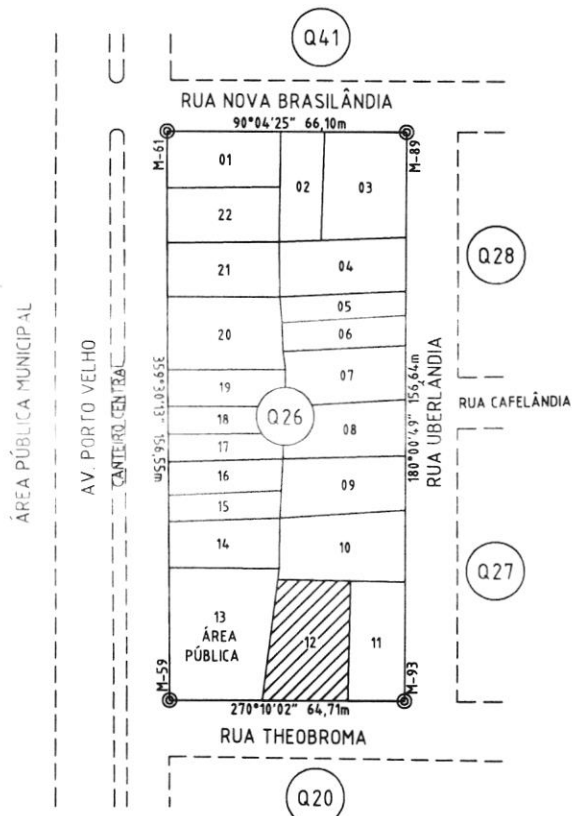
<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MZLNH-46VMJ-KLH2L-S6R23>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

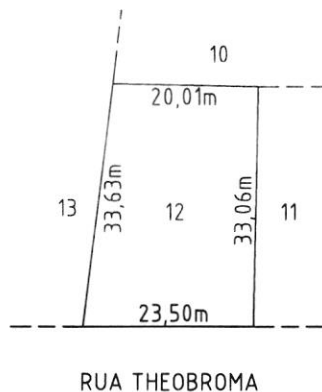
<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

ESCALA : 1:2000

N.Q.



ESCALA : 1:1000



RUA THEOBROMA

CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES

FRENTE	FUNDO	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	VARIANTE
RUA THEOBROMA	LOTE 10	LOTE 13	LOTE 11	
23,50m	20,01m	33,63m	33,06m	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

TÍTULO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

IMÓVEL: LOTE 12	QUADRA: 26	SETOR: 02	DATA: MARÇO/2006
-----------------	------------	-----------	------------------

Skala
Topografia

EXECUÇÃO: Skala	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Agri. Vanderlei Rosa Mina CREA 101.331/D-SP - VISTO 510/RO	VISTO:	ÁREA: 723,02 m² PERÍMETRO: 110,20 m ESCALA: INDICADA
-------------------------------	--	--------	--